

EDITAL Nº. 03/2025
MATRÍCULAS – 2º SEMESTRE DE 2025

A Direção Pedagógica do Centro de Ensino Superior de Arcoverde - CESA, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de **MATRÍCULAS 2025.2** para os acadêmicos **INGRESSANTES, VETERANOS E DEMAIS INTERESSADOS** e estabelece que:

1. DO CRONOGRAMA PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O Cronograma de matrículas será de acordo com o quadro disponível no **ANEXO I**.

2. DA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES POR VESTIBULAR

- 2.1** O candidato aprovado e classificado nas vagas no Vestibular Unificado da AESA realizará sua matrícula de forma Presencial, de **15/07/2025 a 18/07/2025**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumerindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 2.2** A matrícula do aluno menor de idade somente será realizada pelos **pais ou responsável legal, com a apresentação de documento comprobatório**. É necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.3** No ato da matrícula, o aluno apresentará o **CONTRATO FINANCEIRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, devidamente preenchidos e assinados juntamente com os **DOCUMENTOS ORIGINAIS** solicitados neste edital de acordo com relação apresentada no **ANEXO II**.
- 2.4** A matrícula também poderá ser realizada por procurador, mediante apresentação de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no **ANEXO III**. Também é necessário apresentar todos os documentos originais solicitados no **ANEXO II**.
- 2.5** O não pagamento do boleto de matrícula e o não comparecimento na Secretaria do CESA no prazo estipulado por este edital implicam em renúncia tácita à vaga obtida mediante vestibular. O candidato que deixar de pagar a matrícula no prazo e não comparecer à Secretaria abre mão da sua vaga, salvo quando possível atestar motivos médicos a serem analisados pela Direção Pedagógica e Secretaria do CESA, pois a efetivação da matrícula somente ocorrerá após a confirmação da taxa de pagamento na Tesouraria da AESA e a entrega de todos os documentos solicitados na Secretaria do CESA.
- 2.6** Na hipótese do não preenchimento do número total de vagas, proceder-se-á ao **REMANEJAMENTO OBEDECENDO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA**.
- 2.7** A AESA/CESA restringe a abertura de turma de ingressantes a uma quantidade mínima de **50% DAS VAGAS** levando em conta o **NÚMERO TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS EM CADA CURSO**, podendo os matriculados serem remanejados para outro curso da IES, desde que obedecendo ao cronograma de matrículas do semestre.

3. DOS INGRESSANTES POR TRANSFERÊNCIA

3.1 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.

- 3.1.2** Os Transferidos não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição **de 22/07/2025 a 23/07/2025**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 3.1.3** Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **24/07/2025** e que não será devolvido em hipótese alguma.
- 3.1.4** O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **24/07/2025**, os seguintes documentos:
- Declaração de vínculo com a instituição de origem;
 - Histórico Acadêmico do 3º grau;
 - Programas das disciplinas cursadas;
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.1.5** **É NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.** Caso a documentação seja assinada digitalmente, constando código de autenticação, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail secretaria@aes-cesa.br.
- 3.1.6** A Declaração de vínculo para alunos Transferidos não é obrigatória desde que o **Histórico Acadêmico informe o vínculo do aluno com a IES de origem em 2025.1.**
- 3.1.7** O histórico acadêmico, para alunos transferidos, deve informar a situação do aluno com relação ao ENADE.
- 3.1.8** O resultado da análise do histórico e dos programas de disciplinas (ementas) será divulgado no dia **01/08/2025**.

3.2 DA MATRÍCULA:

- 3.2.1** O candidato à Transferência realizará sua matrícula de forma presencial, de **04/08/2025 a 05/08/2025**, no horário das **16h às 21h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.
- 3.2.2** Aplicam-se os itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

4. DOS INGRESSANTES PORTADORES DE DIPLOMA

4.1 DA INSCRIÇÃO:

- 4.1.1** Haverá inscrição para portadores de diplomas apenas para os cursos de Bacharelado em Direito e Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
- 4.1.2** O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório, considerando-se a maior média geral do histórico acadêmico entre os candidatos às vagas remanescentes do curso/turno.
- 4.1.3** Os Portadores de Diplomas não submetidos ao Vestibular Unificado da AESA realizarão sua inscrição **de 22/07/2025 a 23/07/2025**, por meio do endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, onde preencherão o formulário eletrônico com as informações necessárias.
- 4.1.4** Após o preenchimento do formulário eletrônico, será gerado um boleto para pagamento de **TAXA DE INSCRIÇÃO NO VALOR DE R\$ 100,00**, que deve ser pago impreterivelmente até o dia **24/07/2025** e que não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.5 O candidato deverá apresentar na Secretaria do CESA, até o dia **24/07/2025**, os seguintes documentos:

- Diploma de Graduação de IES reconhecida pelo MEC;
- Histórico Acadêmico do 3º grau;
- Programas das disciplinas cursadas;
- RG;
- CPF;
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.6 É **NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**. Caso a documentação seja assinada digitalmente, constando código de autenticação, os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail **secretaria@aes-cesa.br**.

4.1.7 O resultado da análise do histórico e dos programas de disciplinas (ementas) será divulgado no dia **01/08/2025**.

4.2 DA MATRÍCULA:

4.2.1 O candidato a Ingresso como Portador de Diplomas realizará sua matrícula de forma presencial, de **29/07/2025 a 30/07/2025**, no horário das **08h às 13h**, no prédio da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde – AESA, situado à Rua Gumercindo Cavalcanti, nº 420, São Cristóvão, Arcoverde-PE.

4.2.2 Aplicam-se os itens 2.2, 2.3 e 2.4 deste edital.

5. DA MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS

5.1 O aluno veterano realizará sua matrícula por meio da **ÁREA DO ALUNO**, no endereço eletrônico <https://www.aesa-cesa.br/>, ou pelo **App ACADWEB ALUNO** disponível para Android e iOS, no período de **24/07/2025 a 30/07/2025**.

5.2 A renovação da matrícula dos alunos veteranos somente será efetuada após o pagamento da matrícula, em tempo hábil e a escolha das disciplinas pretendidas após a definição dos horários de aulas pelos coordenadores de cursos, respeitando-se os critérios estabelecidos para cada matriz curricular e regimento interno do CESA.

5.3 A renovação da matrícula dos alunos veteranos encontra-se condicionada à regularização de pendências financeiras com a Tesouraria da AESA e documentais com a Secretaria do CESA.

5.4 Os alunos que participam do **Programa de Bolsa Desconto** obedecerão aos critérios da Lei Complementar Nº 08/2017 (Lei Municipal), artigo 2º, § 1º:

§ " - Não poderão participar deste programa, estudantes que estejam cursando o último período regular dos referidos cursos.

5.5 Em excepcional, o aluno que não conseguir realizar sua matrícula de forma on-line deve procurar a Secretaria do CESA, nas datas já mencionadas, no horário das 08h às 13h.

5.6 Os alunos veteranos que farão matrícula no período de retardatários não poderão usufruir do desconto de pontualidade.

5.7 Os alunos veteranos que se encontram em **SITUAÇÃO DE MATRÍCULA TRANCADA**, que se encontrarem **aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2025.2**, somente poderão realizar sua matrícula de **FORMA PRESENCIAL**, nas datas já mencionadas, no horário das **08h às 13h**.

5.8 O reingresso dos alunos veteranos que **NÃO** se encontrarem aptos à reabertura da matrícula no semestre letivo 2025.2, estará condicionado à prévia aprovação em novo processo seletivo, podendo requerer aproveitamento de estudos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1** É terminantemente proibido, ao discente, frequentar as atividades acadêmicas sem que tenha realizado a renovação da matrícula.
- 6.2** A matrícula para alunos que tiverem débitos financeiros com a IES está condicionada ao pagamento ou negociação do débito com a Tesouraria da AESA.
- 6.3** O boleto de matrícula será integral para todos os cursos. Os boletos das mensalidades (5 parcelas) serão proporcionalmente calculados considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.
- 6.4** Os boletos das mensalidades referentes à semestralidade devem ser impressos via portal do aluno no site <https://www.aesa-cesa.br/>.
- 6.5** O pagamento de boleto da matrícula não corresponde à efetivação da mesma, devendo o aluno concluir as demais etapas previstas neste edital.
- 6.6** Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixarem de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.
- 6.7** O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o aluno só retorna a IES através de requerimento de reintegração, desde que ainda esteja apto para integralização do curso.

Arcoverde, 09 de julho de 2025.

Izabel Cristina Izidoro de Souza Barbosa
Diretora Pedagógica do CESA

ANEXO I

CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS DO CESA – 2025.2		
DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
15/07 a 18/07/2025 (Das 8h às 13h)	MATRÍCULA dos Aprovados no Vestibular Unificado AESA 2025.2 (PRESENCIAL)	Vestibulandos AESA 2025.2
22/07 a 23/07/2025	INSCRIÇÃO para Transferidos de outras IES. (ONLINE)	Transferidos de outras IES
Até o dia 24/07/2025 (Das 08h às 13h)	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA da Inscrição (DE ACORDO COM O ITEM 3.1.5)	
04/08 a 05/08/2025 (Das 08h às 13h)	MATRÍCULA dos Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL)	
22/07 a 23/07/2025	INSCRIÇÃO dos Portadores de Diploma. (ONLINE)	Portadores de Diploma
Até o dia 24/07/2025 (Das 08h às 13h)	ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA da Inscrição ((DE ACORDO COM O ITEM 4.1.5))	
29/07 a 30/07/2025 (Das 08h às 13h)	MATRÍCULA dos Portadores de Diploma e Transferidos de outras IES. (PRESENCIAL)	
24/07 a 30/07/2025	MATRÍCULA dos veteranos para todos os cursos. (ONLINE)	Alunos veteranos;
24/07 a 30/07/2025 (Das 08h às 13h)	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
04/08 a 15/08/2025 (Das 16h às 21h)	MUDANÇA INTERNA DE CURSO - (Que porventura tenha vaga disponível) - (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes por Vestibular
04/08 a 15/08/2025 (Das 16h às 21h)	SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINAS. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes ou veteranos.
24/07 a 15/08/2025 (Das 16h às 21h)	DESISTÊNCIA de Disciplina SEM ônus nas mensalidades (PRESENCIAL)	Alunos veteranos;
24/07 a 15/08/2025 (Das 16h às 21h)	CANCELAMENTO/DESISTÊNCIA de curso SEM ônus de pagamento de mensalidade. (PRESENCIAL)	Alunos ingressantes e veteranos.

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA – INGRESSANTES	
DOCUMENTO	SITUAÇÃO DO ALUNO
Certidão de Nascimento ou Casamento	Todos os ingressantes
RG <i>*É necessário documento de identidade que contenha data de expedição.</i>	Todos os ingressantes
CPF	Todos os ingressantes
Título Eleitoral	Todos os ingressantes
Comprovante de votação da última eleição <i>*Pode ser substituído por uma certidão de quitação eleitoral, disponível no link</i> https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral	Todos os ingressantes
Carteira Reservista ou Certificado de Alistamento Militar	Todos os ingressantes do sexo masculino
Comprovante de Residência atualizado	Todos os ingressantes
Ficha 19	Todos os ingressantes
Histórico do 3º Grau	Ingressantes por Transferência e portador de diploma
Declaração de Vínculo	Ingressantes por Transferência
Diploma	Ingressantes como Portador de Diploma
Programas de disciplinas	Ingressantes por Transferência e Portador de Diploma

OBSERVAÇÃO: No ato da matrícula, o aluno apresentará todos os documentos **ORIGINAIS**.

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA – CESA

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu (nome do candidato/aluno) _____, portador da Cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nomeio e constituo meu procurador/a _____, estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, a quem confiro amplos poderes para efetuar minha matrícula na Escola Superior de Saúde de Arcoverde - ESSA, para o _____ semestre letivo de 20_____ no curso de graduação em _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los ao registro acadêmico, pagar, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____/_____/_____ de _____ de 20_____.
(Local e data)

(Assinatura do candidato/aluno)

(Assinatura do procurador)

ATENÇÃO:

1. DEVEM ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:

1.1 Documento de Identidade e CPF do interessado;

1.2 Documento de Identidade e CPF do procurador;

1.3 É NECESSÁRIO O RECONHECER FIRMA (ASSINATURA) do discente em cartório.